

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Boquim/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 739 de 10 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 21 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos do Idoso para o ano de 2022, ficando deliberado todas segundas sextas-feiras do mês, às 9h

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 21 de janeiro de 2022.



Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da logomarca do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Boquim/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 739 de 10 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 21 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a logomarca do Conselho Municipal do Direitos de Idoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 21 de janeiro de 2022.



Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Cronograma de Reuniões Ordinárias para o Ano de 2023 do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Boquim/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 739 de 10 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o Art. 12 do seu Regimento Interno, o qual reza que o Conselho reunir-se à em plenária, ordinariamente uma vez por mês, na sala do Conselho, das 09:00h às 10:30h por convocação do seu presidente obedecendo o cronograma estabelecido, ou extraordinariamente, mediante convocação do seu presidente ou membros presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias para o Ano de 2023 do Conselho Municipal de Direitos do Idoso para o ano de 2022, ficando deliberado toda terceira quarta do mês, às 9h

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 19 de dezembro de 2022.


Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente – CMDI